

ACTA N.º 25

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alenquer, celebrada em 26 de Junho de 2006. ----

----No dia 26 de Junho de 2006, na sala a esse fim, formalmente, destinada nos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Alenquer, sob a presidência do Sr. Álvaro Joaquim Gomes Pedro, com a participação dos Srs. Vereadores Nuno Miguel Domingos Coelho, Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, José Manuel Fazendeiro Catarino, Eurico João Alves Borlido, Maria de Fátima Moreira Rocha Marques dos Santos em substituição do vereador Luís Fernando Martins Rema, e Ana Margarida das Neves Silva Henriques em substituição do Vereador Pedro Miguel Cristóvão Moreira. -----

----À hora fixada, ou seja, às 9.30 horas, foi pelo Sr. Presidente declarada aberta a reunião. -----

----Secretariou a reunião a Directora do Departamento de Administração Financeira, Maria Paula Coelho Soares. -----

I. AUDIÇÃO DO PÚBLICO :

----Nesta reunião foram ouvidos:-----

-----1. – **José Maria Rodrigues Azevedo**, titular do processo de obras número 35/2006, relativo à construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação em Marés, acompanhado do técnico autor do mesmo. -----

----O **técnico autor** do projecto explicou que o processo carece do parecer da CCDRLVT devido à existência de uma linha de água, razão por que o acesso à moradia tem de ser efectuado por um pontão. Como a referida entidade demora algum tempo a emitir o parecer, solicitou se a Câmara lhe poderia emitir a licença de construção ficando a licença de utilização condicionada à apresentação do referido parecer. -----

----O sr. Presidente propôs que, para a Câmara poder decidir sobre o pedido, o processo seja incluído na Ordem do Dia desta reunião, com o que todos os vereadores concordaram.-----

-----2. – **Arquitecto Vasco Geraldês Cardoso**, pretendendo expor a sua ideia relacionada com o processo número 348/99, relativo à operação de loteamento no prédio rústico denominado “Arroteia do Moinho”, situada no lugar e freguesia de Abrigada.-----

----O **Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares** explicou que foi presente a reunião uma alteração ao loteamento atrás referido, que diz respeito a 6 edifícios de 2 pisos, alteração essa aceite apenas para 4 deles em troca de compensação

com a cedência de terrenos junto à SFUPA. O requerente solicitou que a alteração de mais um piso fosse extensiva aos 6 lotes e não apenas aos 4 como estava previsto inicialmente. A proposta será presente à próxima reunião para aprovação.-----

-----O sr. arquitecto **Geraldes Cardoso** explicou que o seu terreno denominado “Arroteia do Moinho” está incluído no PDM como espaço urbano e que o sr. Presidente disse que podia apresentar processo de loteamento, o que fez e já se encontra aprovado, assim como todas as infraestruturas, e a que corresponde o n.º 348/99. Também já esteve aprovado que os edifícios multiaplicacionais tivessem 3 pisos conforme prevê o PDM, tendo feito as garagens subterrâneas e os 3 pisos acima do solo que seriam os habitacionais, ideia que mais tarde veio a ser rejeitada e foi-lhe inviabilizada a construção do 3.º piso habitacional, tendo ficado para habitação apenas o rés-do-chão e o 1.º andar. Ficou com um projecto na Câmara que tinha 3 andares para aquele edifício e outro com 2.-----

-----Com o desenvolvimento de Abrigada e a criação de uma área desportiva junto da SFUPA, foi-lhe proposta a cedência de dois terrenos que ali possui. Concordou com essa cedência mas não com a contrapartida que seriam dois lotes para construção noutra local. Propôs que, em troca lhe fossem aprovados os 3 pisos nos edifícios do loteamento. Considerou aceitável a proposta da Câmara dado que os terrenos lhe fazem falta para o acesso à zona de equipamento mas as mais-valias estão pagas, a Câmara cedeu esse terreno à SFUPA e já há construção, no entanto, o terreno continua em seu nome e a pagar os devidos impostos.-----

-----O Sr. **Presidente** referiu que o terreno que irá ceder está classificado no PDM como equipamento e não para habitação e o sr. arquitecto analisa o valor dos 6 lotes pelo valor do terreno que a Câmara irá receber.-----

-----Face à apreciação do projecto na próxima reunião, decidir-se-á. -----

II. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :

-----1. – **O Sr. Presidente:** -----

-----a) – **Actas:** - deu conhecimento de que as actas das reuniões da Câmara passarão a ser elaboradas de forma diferente. Serão gravadas todas as intervenções em CD. Ficará um CD arquivado junto ao livro de actas e será distribuída uma cópia por cada um dos elementos do Executivo.-----

----b) – **Envio de Moção:** - distribuiu fotocópias do ofício n.º 54/05-2009 da Assembleia Municipal de Alenquer que tem apensa uma moção de pesar pela morte de Joaquim Casimiro, dirigente histórico da CNA e Alenquerense ilustre.-----

-----2. – **O Sr. Vereador Nuno Coelho:**-----

----a) – **Padaria – Casais Novos:** - na sequência da reunião anterior, solicitou esclarecimentos acerca da deslocação da Fiscalização Municipal à padaria de Casais Novos.-----

----O Sr. **Presidente** informou que ainda se encontra no local madeira que não deverá ser utilizada e encarregou os serviços de notificarem o proprietário da referida padaria para, no prazo de 15 dias, depositar no aterro sanitário da Quinta do Archino, na Ota, a madeira de palletes que ainda possui. -----

----b) – **Ano Lectivo 2006/2007 – Escolas de Acolhimento:** - solicitou esclarecimentos sobre o assunto em título, tendo o vereador Jorge Riso feito o ponto da situação relativamente às obras de adaptação dos estabelecimentos escolares de Canados e Cortegana.-----

-----3. – **O Sr. Vereador Eurico Borlido:** -----

----a) – **Transportes Escolares:** - reportando-se à legislação aplicável ao transporte colectivo de crianças e tendo em conta que a PSP e a GNR têm instruções para serem rigorosos quanto ao seu cumprimento, colocou algumas questões receando algum “braço de ferro” com as autoridades que têm de fazer cumprir a lei, sabendo que nem todos terão capacidade de resposta para o seu cumprimento. -----

----O sr. vereador **Jorge Riso** sublinhou que, quando foi publicada a lei que regula o transporte colectivo de crianças, foi decidido que todos os concorrentes ao concurso para adjudicação dos transportes escolares teriam de reunir as condições impostas pelo referido diploma, tal como os transportes da Câmara. -----

---- Consoante as entidades, a legislação estabelece prazos diferentes para a sua adaptação à nova regulamentação. Fez-se formação para os funcionários da Câmara e das Juntas de Freguesia que efectuam transportes escolares.-----

----b) – **Rio – Merceana:** - na sequência da reunião anterior, questionou se o arquitecto Costa Mota se teria deslocado à localidade da Merceana para estudar uma solução de conjunto, a adoptar para o problema do rio, que se agravou com a urbanização adjacente à escola Visconde Chancelheiros e que passaria por tapar a linha de água.-----

-----O sr. arquitecto **Costa Mota** informou que a questão também está relacionada com o acesso ao bairro parcelar, situação sobre a qual já se tentou estabelecer conversações com o INAG, que disse que a questão de tapar a linha de água naquele troço, junto às moradias, para prolongar o arruamento, não é da sua competência mas sim da CCDRLVT. -----

-----Em relação ao loteamento, grande parte das infraestruturas estão feitas. Foi levantado o auto de embargo por estarem a executar infraestruturas sem alvará, que ainda não foi levantado devido a problemas com a garantia bancária. -----

-----No que concerne à compatibilidade entre o loteamento e a linha de água, verificou que junto à margem houve um aterro de cerca de 1m. Não estava ninguém no local, aguarda que venham aos serviços. Não sabe se o aterro é provisório e se as terras são para retirar ou se é definitivo. Neste caso, têm de o licenciar porque as terras estão na faixa dos 5 metros de protecção à linha de água. -----

-----O sr. vereador **Eurico Borlido** referiu que o que o preocupa é o problema da segurança da urbanização já existente. -----

-----O sr. **Presidente** disse que, relativamente à questão de se tapar aquele troço do rio, convidou o chefe do serviço competente da CCDR a ir ao local antes de se apresentar qualquer projecto. -----

-----**4. – O Sr. Vereador José Catarino:** -----

-----**a) – Vinha e Vinho em Portugal:** - na reunião anterior apresentou uma moção sobre o assunto. Confirma-se que a Comissão Europeia se prepara para cumprir o objectivo de reduzir 400.000 ha de vinha na Europa, o que em Portugal representaria cerca de 30.000 ha, ou seja 12% da vinha em Portugal, a troco de incentivos que apontam na ordem dos 2.000 contos/ha. A questão é preocupante e tem como objectivo possibilitar na União Europeia a circulação do vinho proveniente da Austrália, Argentina, Chile e Estados Unidos que, nos últimos anos, duplicaram a produção. Deixou a preocupação do pelouro da Agricultura em relação ao assunto dado que Alenquer tem grande quantidade de vinha e tem estado a investir nesta área e na qualidade do vinho, uma vez que os incentivos são gratificantes. -----

-----O sr. **Presidente** referiu que há alguns anos aconteceu o mesmo mas em benefício da qualidade. -----

-----O sr. vereador **José Catarino** referiu que, se fosse em benefício da qualidade, também estaria de acordo. -----

-----b) – **Concurso Escolar “Se eu fosse Autarca”**: - referindo-se ao concurso em título, realizado pelo Pelouro da Educação, sobre o qual houve apresentação na última reunião, disse que as preocupações apresentadas por crianças de 10 anos devem fazê-los reflectir. As preocupações incidiram sobre questões ambientais, selecção de lixos, condições das escolas, falta de espaços para brincarem fora das escolas, parques infantis e acessibilidades para deficientes. A iniciativa foi interessante.-----

-----c) – **Marés – Cano da Água**: - deu conhecimento de que, no lugar de Marés, logo que acaba o muro da “Quinta das Marés”, a água escavou a valeta e o cano da água que alimenta aquela localidade já se encontra à vista. O buraco tem cerca de 2 m de profundidade, estando já a escavar por baixo do alcatrão da EN 1.-----

-----O sr. **Presidente** encarregou os serviços de darem conhecimento da ocorrência à empresa AdA – Águas de Alenquer S.A..-----

-----d) – **Areal – Cães**: - chegou ao seu conhecimento a existência de alguns cães grandes na Travessa do Matambúzio, no Areal, que causam lixo e cujos proprietários serão dois idosos que não dão solução à questão.-----

-----O sr. vereador **Jorge Riso** que essa questão já foi levantada e informada pelo veterinário municipal e GNR do Ambiente, e estava de acordo com a lei. A questão era o facto de lavarem o canil para a rua, o que não podiam fazer.-----

-----O sr. **Presidente** encarregou a Fiscalização Municipal de se deslocar ao local.-----

-----e) – **Laboratório de Línguas**: - deu conhecimento de que a Faculdade de Letras de Lisboa propôs-lhe a cedência de um laboratório de línguas, enquanto vereador do Pelouro da Juventude, a título gratuito, mediante protocolo. O laboratório consiste num equipamento informático com sistema eléctrico e electrónico utilizando cassetes para montar numa sala, possui trinta cabines em que podem estar outros tantos alunos e dois professores a dar aulas ao mesmo tempo. Pensou-se em colocar o equipamento na Escola Secundária de Alenquer, que tem sala disponível, sendo uma mais-valia para Alenquer. Terá de se celebrar protocolo e provavelmente terá de dar-se o nome da Faculdade que cede o equipamento à sala onde o mesmo irá ser instalado. Terá de haver formação aos interventores e apoio técnico ao equipamento, sendo a montagem acompanhada por alguns técnicos da Faculdade de Letras.-----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** disse que considera que é uma actividade interessante. -

-----5. – **O Sr. Vereador Jorge Riso**:-----

-----a) – **Ano Lectivo 2005/2006:** - disse que, chegado o fim do ano lectivo, no dia seguinte haverá uma reunião do Conselho Municipal de Educação para fazer o balanço do que se passou. Apesar dos constrangimentos que existem, o ano lectivo decorreu com normalidade e algum sucesso, com o esforço dos agrupamentos de escolas. -----

-----Ocorreram festas de final de ano em todas as escolas, destacando algumas iniciativas: Concurso “Se eu fosse Autarca”, iniciativa da Dr.^a Rosário que trabalha na secção das Bibliotecas Escolares. A iniciativa decorreu bem e com o resultado que o vereador Catarino referiu. -----

-----Festa do Agrupamento de Escolas de Aldeia Gavinha/Merceana no Pereiro, com o empenho de todos os professores, alunos, autarcas da Junta de Freguesia e pais, tendo salientado que a Associação de Pais deste agrupamento é uma das mais empenhadas na vida dos alunos. -----

-----Projecto Vida com Cor, desenvolvido pelo Gabinete de Apoios Psicoterapêuticos na escola e jardim de infância de Vila Verde dos Francos, que terminou com uma festa, tendo os pais manifestado o seu reconhecimento pelo trabalho feito com aqueles jovens, dos quais alguns são dos mais carenciados, razão por que o trabalho foi desenvolvido naquela área, e mostraram interesse em continuar este tipo de apoio. -----

-----Festas nos ATL´s com a participação dos pais e colaboradoras dos mesmos. -----

-----b) – **Ano Lectivo 2006/2007:** - transmitiu as suas preocupações em relação ao próximo ano lectivo. Existem directivas do Ministério da Educação para o alargamento do horário das escolas do 1.º ciclo do ensino básico. -----

-----O inglês passará a ser obrigatório no 3.º e 4.º anos. O estudo acompanhado será obrigatório em todos os anos. Existem pacotes de actividades a serem desenvolvidos nas escolas para que funcionem das 9.00 às 17.30 horas (desporto, música, expressão plástica etc..) A oferta destas actividades é obrigatória, a procura é facultativa. -----

-----Estas actividades têm de funcionar em escolas com regime duplo. -----

-----Esta questão está a ser planeada com os diferentes agrupamentos, mas não será fácil implantar todo este sistema. -----

-----A outra questão diz respeito aos ATL´s, porque quando as crianças terminarem as aulas às 17.30 horas, pouco tempo depois de chegarem ao ATL, está na hora do seu encerramento. Coloca-se a questão da rentabilidade dos ATL´s. -----

-----Embora a questão financeira seja uma preocupação porque tem acréscimos, o que está em causa é a delegação de competências às Câmaras sem a devida compensação

financeira. Embora hajam compensações previstas pelo Ministério da Educação, no caso do concelho de Alenquer, em que a rede escolar é bastante dispersa e com necessidade de muitos transportes, essa compensação não chegará. -----

-----Posteriormente dará conhecimento à Câmara do que for planificado.-----

-----c) – **Centro Local de Apoio à Integração do Imigrante:** - informou que, na última terça-feira, entrou em funcionamento o Centro designado em epígrafe, a funcionar inicialmente na Casa da Torre, com a previsão de, em dia e horário a definir, também funcionar na Junta de Freguesia do Carregado. Foi sugerido pelo Alto Comissário da Imigração e Minorias Étnicas que se fizesse primeiro uma triagem dos casos para posteriormente se saber em que áreas se deve ter maior ou menor influência. -----

-----O sr. vereador **Eurico Borlido** sublinhou que há muitos imigrantes que não irão deslocar-se ao centro de apoio porque não estão legalizados.-----

-----**6. – O Sr. Vereador Eurico Borlido:** -----

-----a) – **ATL's:** - questionou se determinado tipo de infraestruturas, como seja o caso dos ATL's, poderão funcionar como logística para uma das actividades a serem desenvolvidas nas escolas e até que ponto os professores do ensino básico estão na disposição de saírem do edifício escolar e irem para outro local fazer determinada actividade. -----

-----O sr. vereador **Jorge Riso** referiu que é possível. Se alguma dessas infraestruturas deixar de funcionar e se forem da autarquia, terá de lhe ser dada outra finalidade. No entanto, os professores continuam a ter o horário normal. As outras actividades são dadas por professores contratados para o efeito, excepto o estudo acompanhado, que é da responsabilidade do agrupamento. O inglês será obrigatório nos 3.º e 4.º anos e deixará de ser um período de 90 minutos para passar a serem dois de 60 minutos. -----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** solicitou alguns esclarecimentos relacionados com a contratação dos professores para as actividades de oferta obrigatória: se há uma elencação por parte do Ministério da Educação em determinado tipo de actividades ou se a Câmara tem capacidade de seleccionar, consoante o agrupamento. -----

-----O sr. vereador **Jorge Riso** prestou os esclarecimentos solicitados e acrescentou que há pacotes de disciplinas, cada um com a sua valoração. Há sempre a possibilidade de introduzir áreas que não estão previstas. Já existe num agrupamento uma proposta de educação ambiental à qual demonstrou todo o apoio, dado o seu interesse. O pacote mais valorizado é composto por inglês, música e desporto, que será compensado com

250 €/aluno, valor que decresce consoante o número de actividades diferentes das do pacote. As actividades serão aprovadas pela DREL. -----

----O sr. **Presidente** disse que a ANMP discorda do financiamento, que é exíguo, tendo já feito um reparo ao Ministério da Educação. -----

----O sr. vereador **Eurico Borlido** reforçou que se assiste diariamente a transferências de competências para as autarquias sem a respectiva compensação financeira, o que constitui preocupação e que leva a aproveitar-se os recursos próprios, não só os da Câmara, como também os de colectividades, dado que, com o encerramento de algumas escolas poderá haver instalações e equipamentos fechados ou sub-utilizados que podem constituir equipamentos interessantes e amenizar os encargos financeiros. -----

----O sr. vereador **Jorge Riso** disse estar de acordo e que há colectividades que estão a ser equacionadas não só para a prática de desporto como também como salas de aulas de outra actividade. -----

----O sr. **Presidente** referiu que do estudo sobre o inglês resultou que os 100€/aluno concedidos não chegaram e era apenas uma aula por semana. -----

----O sr. vereador **Jorge Riso** que estão a estudar a questão do transporte, conjugação das turmas e salas, assunto que trará à Câmara até porque poderá dar-se o caso de não se terem os pacotes completos. A utilização dos espaços de colectividades já se faz em alguns casos apenas na área do desporto, mas há colectividades com óptimas salas para outras actividades. -----

-----**7. – O Sr. Presidente:** -----

----**a) – GPS's:** - informou que tomou conhecimento do programa do Governo destinado aos taxistas de Lisboa, de que sobraram alguns GPS's. Irá convocar o representante dos taxistas de Alenquer para auscultar sobre o interesse de possuírem o referido equipamento. Durante dois anos aquele programa equipa e faculta a formação. Decorrido esse período, os taxistas só suportam o valor da chamada. -----

----**b) – Quinta de Santa Teresa – Protocolo:** - informou que, em 2002, a Câmara celebrou um protocolo com os proprietários da Quinta de Santa Teresa, actualmente em processo de divórcio, relativo à cedência de terreno para a implantação do Complexo Escolar das Paredes. Dado que se aguarda o envio do processo por parte do Tribunal de Contas para se avançar com esta obra, mandou para lá pessoal para limpar e adaptar o terreno. Deparou-se com um problema, é que a equipa entrou em terreno fora do acordo. Haverá uma reunião na quarta-feira com o advogado da Câmara e o dos proprietários. ----

-----O sr. vereador **Nuno Coelho** solicitou alguns esclarecimentos acerca da modalidade da cedência, ao que o Sr. **Presidente** esclareceu que a cedência foi feita no âmbito de futuro loteamento, caso o próximo PDM o permita. Caso contrário, pagar-se-á o terreno a preços acordados no protocolo.-----

-----**8. – O Sr. Vereador Eurico Borlido:**-----

-----**a) – ETAR de Aldeia Gavinha:** - questionou se a ETAR de Aldeia Gavinha vai ser redimensionada para receber esgotos de novas zonas.-----

-----O sr. **Presidente** informou que a AdO pensou que seria necessário, mas concluiu que bastava substituir as bombas.-----

III. ORDEM DO DIA:

-----**1. - Leitura e aprovação de actas de reuniões anteriores:** - Transcrita no livro próprio, procedeu-se à distribuição das actas das reuniões ordinárias dos dias 17 e 28 de Abril de 2006 que, para efeitos imediatos, havia ficado logo aprovada em minuta, no final da mesma, nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Depois de dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-las, de harmonia com o disposto no número 2 do citado articulado.-----

OBRAS DE PARTICULARES :

2. PROCESSOS À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA

-----Porque sobre eles foram emitidos pareceres que terão de ser objecto de apreciação por parte da Câmara, foram presentes os processos de obras, a seguir indicados:-----

-----**Processo n.º 29/1974** – Relativo à operação de loteamento que Joaquim José Teixeira levou a efeito numa propriedade situada no lugar de Cheganças, freguesia de Triana, deste concelho, licenciada através do Alvará de Loteamento n.º 23/75.-----

----- O proprietário do lote n.º 12 do loteamento em causa, Guilhermino Cardoso Rodrigues, veio requerer uma alteração ao mencionado Alvará de Loteamento, alteração esta que consiste na construção de mais um piso tendo como técnico responsável, o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira.-----

----- Acerca da pretensão o engenheiro municipal emitiu a seguinte informação:-----

----- “Face aos elementos agora apresentados verifica-se que o pedido de alteração ao alvará de loteamento, referente ao lote 12, ultrapassa em muito o permitido tanto pelo alvará de loteamento como pelo PDM; no lote 12 era permitido uma área máxima de construção de 243 m2 (30% de construção de lote em dois pisos) e o requerente propõe

uma área de construção de 322 m² (79,5%) sem contar a cave com uma área de 161 m². Ora o PDM prevê para o aglomerado urbano de Cheganças um índice máximo de construção de 36%, muito superior ao proposto, sendo de indeferir a pretensão. -----

----- Chama-se a atenção desta edilidade que o técnico autor do projecto, engenheiro Nuno Oliveira, apresenta um termo de responsabilidade referindo que a alteração está de acordo tanto com o alvará de loteamento como com o PDM, o que em minha opinião se traduz em falsas declarações.”-----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Concordo.-----

----- Não estando cumpridas as disposições do PDM, propõe-se o indeferimento da pretensão.-----

----- Será de ponderar a prestação de falsas declarações em que este técnico incorre frequentemente.”-----

----- A Câmara, analisada a questão, deliberou, por unanimidade, que o serviço competente apresente a lista de casos semelhantes, se os houver, a fim de ponderar e decidir sobre eventual sanção aos responsáveis.-----

----- Quanto ao pedido deliberou ainda indeferi-lo, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias.-----

-----**Processo n.º 174/1990** – Relativo à operação de loteamento que a firma Crisal – Cristais de Alcobaça, SA, com sede na Rua Dr. José Nascimento e Sousa, em Alcobaça, levou a efeito na Quinta do Chacão, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, já licenciada através o Alvará de Loteamento n.º 40/90. -----

----- Veio agora a firma promotora do loteamento solicitar o cancelamento da garantia bancária. -----

----- Acerca da pretensão o engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

----- “Acerca da pretensão tenho a informar: -----

----- Tendo sido apresentado pela requerente um projecto de loteamento para a criação de um lote industrial o qual foi já vendido e no qual se encontra actualmente a firma Amaral e Frias solicita agora a anulação da garantia bancária existente que se destinava à execução de um passeio em calçada de vidro, com 1,50 metros de largura, no valor

de 1.122,30 €, alegando que nessa zona onde se encontram várias indústrias implantadas nenhuma tem essa calçada em frente ao seu terreno.-----

----- Após visita ao local verifiquei que efectivamente os vários estabelecimentos industriais implantado, nenhum possui calçada de vidro encontrando-se esses terrenos alcatroados; verifiquei também que em frente ao lote em questão parte dele encontra-se totalmente alcatroado e parte possui uma camada de saibro entre o muro e o alcatrão.----

----- Nestas condições deixa-se à consideração superior a pretensão da requerente dado que efectivamente esse terreno já não lhe pertence.”-----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Em face do exposto julgo de anular a garantia bancária.”-----

----- O Vereador Nuno Coelho pediu alguns esclarecimentos, que lhe foram prestados pelo Director do DPOP.-----

----- A Câmara, tendo em conta a informação da DLOP, deliberou, por unanimidade, que, sendo de toda a conveniência a criação de passeio no local deverá ser informado o responsável pelo processo, com quem deverá ser estudada uma solução de conjunto e, assim, indeferir a pretensão. -----

----- O requerente deverá ser convocado para uma reunião a realizar em data a marcar pelo Director do DPOP.-----

-----**Processo n.º 342/1994** – Relativo à construção de armazém que a firma Emecasa – Construções Civis Lda, com sede na Quinta da Provença, lugar de Casais Novos, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, levou a efeito na Quinta do Chacão, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro técnico Rui Jorge Gomes, já licenciado através do alvará de construção n.º 258/2001 e com a licença de utilização n.º 286/2001.-----

----- Veio agora a firma Ibertejo – Comércio e Indústria de Produtos Alimentares SA, proprietária do armazém, solicitar uma certidão de localização. -----

----- Acerca da pretensão a engenheira de ambiente Carla Gambôa em serviço na D.L.O.P. emitiu a seguinte informação: -----

----- “No seguimento das informações anteriores, o requerente apresentou os dados solicitados referentes ao projecto de rede de drenagem de águas residuais sanitárias e industriais e pedido de ligação ao colector público das águas residuais, que foram devidamente encaminhados para a empresa ADA – Águas de Alenquer, para emissão de parecer. -----

----- Face à resposta da empresa e Entidade Gestora, através do ofício DT_Parecer_083_06, datado de 20-03-2006, dando conhecimento do parecer favorável, não se verifica qualquer inconveniente para a pretensão do requerente. -----

----- Sobre o assunto que me cumpre informar, -----

----- À consideração superior.” -----

----- O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

----- “Face ao parecer favorável da ADA – Águas de Alenquer, relativamente à ligação das águas residuais da instalação industrial, assim como do parecer favorável da Engenheira do Ambiente, em princípio não se vê inconveniente na emissão da certidão de localização para o armazém industrial em propriedade horizontal, situado na Quinta do Chacão em Casais Novos, destinado a um estabelecimento industrial de preparação e conservação de pescado fresco e congelado, isto desde que sejam salvaguardados os condicionalismos técnicos que previnam o eventual futuro aparecimento de poluição sonora, química, gasosa ou outras, que possam prejudicar a população ou o meio ambiente. -----

----- Conforme no entanto já anteriormente referido esta indústria tem provocado alguma poluição ao nível de cheiros na população de Casais Novos, confinante com esta indústria, deixando-se à consideração superior a emissão desta certidão.” -----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Concordo.” -----

----- A Câmara, tendo em conta o facto de este estabelecimento já funcionar naquele local há alguns anos e ter sido apresentada queixa sobre maus cheiros decorrentes da sua laboração, à data objecto de intervenção da engenheira municipal em serviço no Sector de Protecção Ambiental, deliberou, por unanimidade, solicitar à requerente informação sobre o eventualmente existente processo de eliminação de odores, resposta que fundamentará, em conjunto com outros factores, a deliberação a tomar sobre o pedido. ---

-----**Processo n.º 140/1999** – Relativo à construção de moradia unifamiliar que a firma Bimétrico – Projectos de Arquitectura e Engenharia, Lda, com sede na Rua Sá de Miranda, lote 17 – 2º dto, em Leiria, levou a efeito no lote 116 da Urbanização da Quinta da Provença, no lugar de Casais Novos, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, numa área abrangida pelo alvará de loteamento n.º 16/88, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura a engenheira civil Carla Maria Miranda Martins Ayres d’ Oliveira. -----

----- O proprietário do lote em questão João José Correia Rodrigues Bretes, veio solicitar vistoria por falta de condições de habitabilidade, tendo o Director de Departamento emitido o seguinte parecer:-----

----- “Em resultado de vistoria solicitada pelo actual proprietário do lote em causa, foram detectadas graves anomalias relativamente ao projecto aprovado e licenciado, o que levou à instauração de auto de contra-ordenação ao actual proprietário.-----

----- As anomalias são de gravidade, envolvendo alterações de áreas, do n.º de pisos, e consequentemente do alvará de loteamento, abertura de vãos e elementos exteriores à construção, e, conforme refere o parecer do gabinete jurídico, passíveis de sanção disciplinar e criminal ao técnico responsável pela obra, e que subscreveu o termo de responsabilidade para efeitos de emissão de alvará de licença de utilização.-----

----- Assim, concordando com o teor do parecer do gabinete jurídico, proponho: -----

-----que a Fiscalização analise os restantes edifícios do loteamento construídos pela firma BIMÉTRICO – Projectos de Arquitectura e Engenharia, Lda;-----

-----que, caso existam discrepâncias relativamente aos projectos aprovados, sejam levantados autos de contra-ordenação;-----

-----que, após estas acções seja deliberada a instauração de processo disciplinar ao técnico responsável pela execução da obra. -----

----- Do parecer do Gabinete Jurídico deve ser dado conhecimento ao técnico responsável e à firma BIMÉTRICO.”-----

----- A Câmara, analisada a questão, deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do director do DPOP, fixando o prazo de 10 dias para o técnico responsável e a empresa titular do processo se pronunciarem, caso entendam devem fazê-lo.-----

-----**Processo n.º 93/2005** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Alfredo Salgado Batista Coelho, residente em Quinta do Barreiro, freguesia de Triana, deste concelho, na qualidade de promitente comprador, acerca da viabilidade de construção de um edifício composto por cinco fracções em propriedade horizontal no prédio rústico denominado “Joguinho”, situado na “Terra do Jouguinho”, no limite do lugar de Pedra d’Ouro, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 3559, da referida freguesia de Santo Estêvão.---

----- Acerca da pretensão a engenheira em serviço na D.L.O.P. emitiu a seguinte informação: -----

----- “À Consideração Superior-----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de um condomínio habitacional, fechado, em regime de propriedade horizontal.-----

----- A propriedade em causa possui 2880 m² e insere-se no aglomerado urbano de Pedra D'Ouro, classificado pelo PDM de Alenquer como sendo um aglomerado urbano existente de tipo B, conforme deliberação tomada na reunião ordinária de 12.12.2005.-----

----- Consta no processo a informação emitida pelo núcleo SIG em 31.01.2006 (Informação n.º 738), relativa às infraestruturas existentes no local da pretensão.-----

----- Para cumprimento do disposto no Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, cujo prazo de vigência foi prorrogado pelo D.L. n.º 170/2000, de 8 de Agosto e pelo D.L. n.º 118/2003, de 14 de Junho, foi promovida a consulta à ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. tendo esta entidade emitido em 01.03.2006, através do ofício n.º 248, parecer favorável acerca da pretensão.-----

----- Após várias rectificações a proposta agora em análise consiste na construção de um condomínio habitacional fechado, constituído por 6 fracções habitacionais – moradias unifamiliares – com 2 pisos acima da cota de soleira, sendo proposto como equipamento para uso exclusivo do condomínio um jardim infantil e um campo de jogos.-----

----- Verifica-se que a proposta agora em apreciação cumpre com os índices urbanísticos definidos no n.º 4 do art.º 25.º do regulamento do PDM, estipulados para operações de loteamento.-----

----- Solicita o requerente na memória descritiva apresentada em 06.04.2006 que, embora tenha sido reformulada a proposta inicial, seja considerado o parecer já emitido pela ANA-SA com dispensa de ser promovida nova consulta dado que não se verifica alteração das cotas e coordenadas geográficas, colocando-se à consideração da Ex.ma Câmara a dispensa, ou não, de ser promovida nova consulta à ANA-SA.-----

----- Assim, deverá o processo ser presente em reunião de câmara para efeitos de deliberação quanto ao acima exposto.-----

----- Caso seja deliberada a dispensa de promover nova consulta, a pretensão reúne condições para o seu deferimento, considerando-se no entanto que o esboço da planta de implantação não possui carácter vinculativo para um eventual pedido de licenciamento, entendendo-se o mesmo como uma indicação esquemática da pretensão.-

----- Para o deferimento da pretensão, julga-se de estabelecer as seguintes condições a verificar num eventual pedido de licenciamento:-----

----- Verificando-se a utilização privativa do domínio hídrico, deverá ser apresentada a respectiva licença de utilização, nos termos do disposto no D.L. n.º 46/94, de 22 de Fevereiro.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 44.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12 e posteriores alterações, aplicável por força do disposto no n.º 6 do art.º 57.º do mesmo diploma legal, num eventual pedido de licenciamento, o proprietário é obrigado ao pagamento de uma compensação (em numerário ou em espécie), dado a pretensão contemplar áreas de circulação viária e pedonal, espaços verdes e equipamentos de uso privativo e não se verificar a cedência de áreas para domínio público.-----

----- Um eventual projecto que venha a ser apresentado para efeitos de licenciamento, deverá verificar o previsto na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, quanto ao alargamento dos arruamentos públicos existentes, devendo ser proposta uma faixa de passeio e estacionamento público para visitantes.-----

----- Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 16.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, informa-se que a pretensão se encontra sujeita a Licença Administrativa, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma legal.”-----

----- O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

----- “Deixa-se à consideração superior nova consulta à ANA – Aeroportos de Portugal, SA, dado que não foram alteradas as cotas e coordenadas geográficas. -----

----- Caso seja deferido propõe-se o deferimento do pedido de informação prévia com todas as condições indicadas na informação técnica.”-----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Sendo dispensável nova consulta à ANA e cumpridas as demais disposições legais aplicáveis, propõem-se a aceitação da pretensão na condição indicada.”-----

-----A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, dar viabilidade à pretensão, com todas as condições insertas nos pareceres transcritos. -----

-----**Processo n.º 116/2005** – Relativo à demolição, alteração, ampliação e mudança de finalidade de arrecadação para padaria que Eduardo Rodrigues Arsénio, residente na Avenida 25 de Abril, em Casais de Vale Brejo – Azambuja, pretende levar a efeito no lugar de Atouguia, freguesia de Abrigada, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto. -----

----- Acerca da pretensão a engenheira municipal Mafalda Caldas emitiu a seguinte informação:-----

----- “À Consideração Superior: -----

-----Através de requerimento nossa referência n.º 8583, de 2006-04-20, o requerente procedeu à entrega nesta Edilidade dos elementos solicitados em informação técnica nossa referência n.º 138, de 2006-01-12, relativamente a um pedido de licenciamento de uma operação urbanística, referente a uma “indústria de panificação.”-----

-----Da análise dos elementos apresentados: -----

- O processo sofreu parecer prévio sanitário FAVORÁVEL emitido pela Autoridade de Saúde;-----

- O projecto de Segurança Contra Riscos de Incêndios encontra-se visado pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil; -----

- A Potência eléctrica instalada é de 19,8 KVA, pelo que será enquadrada no Grupo 4;-----

- O estabelecimento emprega 2 trabalhadores; -----

- CAE 15811; -----

- Área do forno: 19,60 m²; -----

-----1 – Assim, para efeitos do licenciamento industrial, sendo a actividade industrial enquadrada no regime de licenciamento de tipo 4, cuja Entidade Licenciadora é a respectiva Câmara Municipal, foram apresentados novos elementos contemplados na vigência da alínea C) do 2.º - Portaria 473/2003, de 11 de Junho referente ao regime de licenciamento 4, (n.º 3 do artigo 11.º do DL 69/2003, de 10 de Abril).-----

----- 2 – Nos termos do n.º 8 do artigo 4.º do decreto regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, referente à autorização de localização da respectiva instalação industrial, deixa-se à consideração da Excelentíssima câmara a referida localização, uma vez que a mesma se encontra inserida no perímetro urbano de Atouguia. Mais se informa que, tratando-se de outros estabelecimentos industriais inseridos nos grupos 1, 2 e 3, a autorização de localização seria emitida pela CCDRLVT, pelo que se sugere a consulta a esta Entidade.-

-----Face ao exposto, é de deixar à consideração o conteúdo do ponto 2. Caso o mesmo seja deferido, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, referente ao licenciamento das obras de demolição, alteração e ampliação da edificação onde se pretende efectuar a respectiva actividade industrial, deixa-se à consideração da Excelentíssima Câmara a aprovação do projecto de arquitectura.”-----

----- O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

----- “ Conforme informação técnica deixa-se à consideração superior o parecer da CCDRLVT relativo à localização da indústria de panificação.”-----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

----- “Sendo da competência da Câmara a autorização da localização e tratando-se de edifício isolado, julga-se de propor a aprovação do projecto de arquitectura.”-----

----- Uma vez, que o edifício onde se pretende instalar a indústria se situa dentro de um aglomerado urbano, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar parecer à CCDRLVT.

----- **Processo n.º 514/2005** – Relativos ao pedido de informação prévia formulado por Bruno Miguel Gonçalves Rodrigues, residente no Bairro da Encarnação, Rua 18 – n.º 32 em Lisboa, na qualidade de proprietário, acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar, no prédio rústico denominado “Pardieiro” ou “Junqueira”, situado no lugar de Silveira do Pinto, freguesia de Pereiro de Palhacana, deste concelho, registado na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00167, da referida freguesia de Pereiro de Palhacana.-----

----- Acerca da pretensão a engenheira em serviço na D.L.O.P. emitiu a seguinte informação:-----

----- “À Consideração Superior-----

----- O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar, numa propriedade com 4040 m² que se insere numa área abrangida pela Reserva Agrícola Nacional.-----

----- É apresentado um parecer favorável da DRARO, em nome do requerente e datado de 24.11.2005, relativo à possibilidade de utilização não exclusivamente agrícola da propriedade em causa, tendo sido aprovada uma área de implantação para moradia de 320 m².-----

----- Tendo o processo sido presente na RC de 06.03.2006, foi deliberado o indeferimento da pretensão.-----

----- Em 13.06.2006, através do requerimento n.º 12805, veio o requerente apresentar uma exposição em que solicita a reapreciação da pretensão, considerando que a propriedade em causa se insere no aglomerado urbano de Silveira do Pinto.-----

Atendendo ao conteúdo da exposição apresentada, ao facto de o aglomerado de Silveira do Pinto estar classificado no regulamento do PDM como sendo um Aglomerado urbano existente de tipo B mas não se encontrar delimitado como tal na planta de ordenamento, coloca-se à consideração da Ex.ma Câmara o prosseguimento do processo uma vez que

mesmo que seja considerado que a proposta se insere em Espaço Urbano, não são respeitados os afastamentos previstos no Regulamento Municipal de Edificações.”-----

----- O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

----- “Conforme informação técnica deixa-se o assunto à consideração superior.”-----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

----- “A pretensão insere-se em aglomerado classificado no PDM mas não delimitado. Para a parcela de terreno em que se pretende construir, a CRARO emitiu parecer favorável visto essa parte do terreno estar abrangida pela RAN. O terreno, embora extenso, é de largura reduzida, sendo a parte mais larga em zona de cota bastante baixa e impedindo o acesso às redes domiciliárias de água e de esgotos. Por outro lado, a parcela em que se pretende construir está destacada do resto da propriedade e confinante com o arruamento.-----

----- Caso a Câmara assim o entenda, poder-se-á aceitar a pretensão ao abrigo da excepção prevista no n.º 3 do artigo 53º do RME.”-----

----- Uma vez que se levantaram dúvidas quanto à integração do terreno onde se pretende implantar da moradia no aglomerado urbano de silveira do Pinto, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar fotografias áreas do terreno a fim de melhor fundamentar uma futura deliberação.-----

-----**Processo n.º 459/2005** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Augusto Fernando Rodrigues Pereira, residente na Quinta Gonçalo Eanes, em Almoster, na qualidade de promitente comprador, acerca da viabilidade de construção de telheiro amovível no prédio rústico denominado “Porto dos Toiros”, no lugar e freguesia de Ota, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00413, da referida freguesia de Ota. -----

----- Acerca da pretensão o Director de Departamento emitiu a seguinte informação:-----

----- “Na sequência de anterior informação, foi consultada a ANA que emitiu parecer favorável. -----

----- Nestas condições, tendo sido aceite o enquadramento da pretensão no ponto 1.3 do artigo 45º do PDM, nada há a opor á aceitação da pretensão, devendo, em fase de licenciamento, dispor de acesso pavimentado a executar pelo requerente, assim como ligação á rede de água.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dar viabilidade à pretensão, com as condições insertas no parecer do DPOP. -----

-----**Processo n.º 25/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por António Bento Catarino Moreira, residente na Rua do Pedrógão n.º 33, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, na qualidade de proprietário, acerca da viabilidade de construção de edifício no prédio urbano situado na Rua Principal n.ºs 3 e 5, no lugar de Paredes, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 02895 da referida freguesia de Santo Estêvão. -----

----- Acerca da pretensão a engenheira em serviço na D.L.O.P. emitiu a seguinte informação: -----

----- “À Consideração Superior-----

O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de edifício, numa propriedade com 671 m² que se insere numa área classificada pelo PDM de Alenquer como “Espaço Urbano/ Aglomerado urbano existente de tipo A”. -----

----- É pretendida a construção de um edifício composto por cave para estacionamento e três pisos acima da cota de soleira, constituindo um total de 18 lugares de estacionamento, 1 unidade comercial e 9 fogos. -----

----- Consta no processo plantas fornecidas pelo núcleo SIG com indicação das redes de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais existentes no local da pretensão. -----

----- Para cumprimento do disposto no Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, cujo prazo de vigência foi prorrogado pelo D.L. n.º 170/2000, de 8 de Agosto e pelo D.L. n.º 118/2003, de 14 de Junho, foi promovida a consulta à ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. tendo esta entidade emitido em 30.05.2006, através do ofício n.º 633, parecer favorável acerca da pretensão. -----

----- Verifica-se que na proximidade da pretensão existe um edifício construído recentemente com 5 pisos acima da cota de soleira, verificando-se que as construções adjacentes à pretensão possuem 1 e 2 pisos não sendo assim possível caracterizar a envolvente da pretensão no que se refere a cêrcea, morfologia e volumetria do edificado. -----

----- Analisados os elementos constantes no processo, julga-se de informar que não se verificam inconvenientes na viabilidade solicitada pelo que se julga de propor o seu deferimento, considerando-se no entanto que os esboços apresentados não possuem carácter vinculativo para um eventual pedido de licenciamento, entendendo-se os mesmos como uma indicação esquemática da pretensão. -----

----- Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 16.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, informa-se que a pretensão se encontra sujeita a Licença Administrativa, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma legal.”-----

----- O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

----- “Propõe-se o deferimento do pedido de informação prévia com as condições indicadas na informação técnica.”-----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

----- “Tendo em conta a envolvente, a proposta apresenta mais 1 piso, pelo que se propõe o seu indeferimento.”-----

----- A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos e considerando que deverá ser previsto espaço para passeio e que o imóvel a construir deverá ter apenas 2 pisos acima da cota de soleira, deliberou, por unanimidade, não dar viabilidade à pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias.-----

-----**Processo n.º 37/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Armando Inácio Gomes Rodrigues, residente na Rua José Escada n.º 1 – 5º A, em Telheiras, na qualidade de proprietário do prédio rústico denominado “Casal da Cabreira” ou “Casal de Cabreira”, situado no Casal da Cabreira, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 686, da referida freguesia de Santo Estêvão.-----

----- Acerca da pretensão o engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

----- “Face ao parecer favorável da ANA – Aeroportos de Portugal, SA, não se vê inconveniente na viabilidade solicitada pelo que se propõe o seu deferimento condicionado ao cumprimento do seguinte:-----

----- O proprietário será o responsável pela execução das infra-estruturas, sendo obrigatório efectuar ligação à rede domiciliária de abastecimento de água, de acordo com a alínea f) do n.º 1.7 do art.º 45º do PDM de Alenquer;-----

----- Deverá ser prevista a área necessária a estacionamento de acordo com o disposto no art.º 38º do regulamento do PDM.-----

----- Em fase de Licenciamento, o projecto dos muros de vedação deverá obrigatoriamente, acompanhar o projecto de arquitectura da moradia, de acordo com o disposto no art.º 63º do Regulamento Municipal de Edificações. -----

----- Para cumprimento do disposto no n.º3 do art.º 16º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, informa-se que a pretensão se encontra sujeita a Licença Administrativa, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º2 do art.º 4.º do mesmo diploma legal.” -----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Cumpridas as disposições legais aplicáveis e dado que a serventia seja pública, julga-se de propor a aceitação da pretensão.” -----

----- A Câmara , assim informada, deliberou por unanimidade, dar viabilidade à pretensão, com as condições insertas nos pareceres transcritos, designadamente, quanto à serventia. -----

----- **Processo n.º 46/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Luís Manuel Nazaré Caetano, residente na Estrada Velha n.º 12, em Fiandal, freguesia de Meca, deste concelho, na qualidade de proprietário, acerca da viabilidade de ampliação de moradia unifamiliar no prédio urbano situado no local atrás referido, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 808, da referida freguesia de Meca. -----

----- Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação: -----

----- “À Consideração Superior-----

O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de ampliação de moradia unifamiliar, numa propriedade com 169 m² que se insere numa área classificada pelo PDM de Alenquer como “Espaço Urbano/ Aglomerado urbano existente de tipo B“. -----

----- Constam no processo as plantas fornecidas pelo núcleo SIG, com indicação dos traçados das redes de abastecimento de água e de saneamento básico. -----

Analizados os elementos apresentados verifica-se que a ampliação proposta não altera a cêrcea existente mas representa um ligeiro aumento da volumetria da construção pelo que se coloca à consideração da Ex.ma Câmara, se será de promover a consulta à ANA- Aeroportos de Portugal, S.A., conforme o disposto no Decreto n.º 31-A/99, de 20 de

Agosto, cujo prazo de vigência foi prorrogado pelo D.L. n.º 170/2000, de 8 de Agosto e pelo D.L. n.º 118/2003, de 14 de Junho. -----

----- Deverá oficializar-se o requerente para que indique o n.º do processo de obras, e nome no qual o mesmo se encontra, respeitante à construção a ampliar, propondo-se um prazo de 20 dias para a apresentação dos elementos solicitados.” -----

----- O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

----- “Conforme informação técnica deixa-se à consideração superior a consulta à ANA – Aeroportos de Portugal, SA, dado que a ampliação proposta é de pequenas dimensões e não altera a cêrcea existente, devendo o requerente dar satisfação ao parecer referido.” --

----- O Director do Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Concordo.”-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, dispensar a consulta à ANA, devendo prosseguir a análise do pedido.-----

-----**Processo n.º 66/2006** – Relativo à legalização de duas arrecadações agrícolas que Heitor Fernandez, residente na Rua João Frederico Ludovice n.º 10 – 4º esquerdo, em Lisboa, levou a efeito em “Vale das Mós”, no lugar e freguesia de Olhalvo, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Francisco José Henriques. -----

----- Acerca da pretensão a arquitecta em serviço na D.L.O.P. emitiu a seguinte informação:-----

----- “O processo em apreço é referente à proposta de legalização de duas arrecadações agrícolas localizadas numa área em que, parte do terreno insere-se em Espaço Agrícola não integrado na RAN – Reserva Agrícola Nacional, e a restante em Reserva Ecológica Nacional, conforme se verifica nos extractos da Carta de Ordenamento e Condicionantes do PDM de Alenquer.-----

----- Segundo a planta de implantação apresentada e extracto da cartografia à escala 1:200, a pretensão insere-se em REN. -----

----- Com base no parecer constante da anterior informação técnica n.º 557/DLOP/2006.03.06, a Ex.ma Câmara Municipal deliberou, em reunião de 2006.03.20, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, pelo facto de a proposta contrariar o estabelecido no ponto 1 do art. 4.º do DL n.º 93/90, de 19 de Março. -----

----- Na sequência da deliberação tomada, veio o interessado, através do requerimento registado sob o n.º 12110, em 2006.06.07, apresentar uma declaração da Junta de Freguesia de Olhalvo, que refere que o titular do processo é proprietário de um prédio rústico em Olhalvo denominado “Vale das Mós”, tendo o mesmo sido construído em 1988, data em que o requerente solicitou uma licença para construção de uma casa de arrecadação com 30 m2 de área, em 21.07.1988, ao abrigo da isenção estabelecida no §1.º do art. 2.º do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas de 21.02.1960. -----

----- Conjuntamente com a referida declaração da Junta de Freguesia, foi também apresentada uma exposição, onde o requerente refere o seguinte: “...não foram apresentados desenhos nas cores convencionais relativas a legalização, porque não havia qualquer projecto anterior, mas apenas uma licença de construção de um barracão agrícola, conforme foi mencionado. Acresce que todas as construções existentes foram construídas na mesma ocasião. (...) No entanto a área de construção excedeu o limite estipulado na licença, uma vez que verifiquei ser a construção licenciada insuficiente para responder às necessidades que eram colocadas. No entanto, conforme se atesta através de declaração da Junta de Freguesia, todas as construções foram realizadas em 1988. Face à V. menção de que as construções estão em terrenos da REN, acontece que estas já existiam em ocasião anterior à aprovação do PDM,...” -----

----- Refere-se, no entanto que a licença emitida foi somente para a construção de uma arrecadação e, pese embora as construções tivessem sido efectuadas na mesma altura, o facto se só agora ser previsto o licenciamento de uma das arrecadações, inviabiliza o proposto, na medida em que a mesma contraria o estabelecido no ponto 1 do art. 4.º do DL n.º 93/90, de 19 de Março, que, como já foi citado na anterior informação técnica, refere o seguinte: nas áreas incluídas na REN são em geral proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal, ou seja, quaisquer obras urbanísticas que destruam ou danifiquem o seu valor ecológico. -----

----- Pelo exposto, sou de propor novo indeferimento da pretensão ao abrigo do disposto na alínea a) do art. 24.º do DL n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 177/2001, de 04.06. No entanto, remeto à consideração Superior o seguimento a dar ao processo.” -----

----- O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

----- “É de manter o indeferimento da pretensão deixando-se no entanto à consideração superior dado tratar-se de uma proposta de legalização.”-----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Tendo em conta que apenas uma área de 30 m² foi autorizada, verifica-se que as outras construções são ilegais, pelo que é de manter o indeferimento.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 20 de Março último. -----

----- **Processo n.º 103/2006** – Relativo à legalização de construção de moradia unifamiliar que António Sebastião Henriques Marçal, residente na Rua Principal n.º 40, lugar de Penuzinhos, freguesia de Ventosa, deste concelho, levou a efeito na Rua Principal n.º 40, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Rui Jorge Vieira Neto. -----

----- Acerca da pretensão a arquitecta em serviço na D.L.O.P. emitiu a seguinte informação:-----

----- “O processo em apreço é referente à proposta de legalização da construção de uma moradia unifamiliar localizada numa área classificada, de acordo com o regulamento do PDM de Alenquer, como Espaço Urbano, com as características dos aglomerados urbanos do tipo B. -----

----- Foi apresentada pelo núcleo SIG – Sistema de Informação Geográfica uma informação relativa às infra-estruturas existentes no local da obra, devendo ser remetida uma fotocópia da mesma ao requerente, de forma a tomar conhecimento do seu conteúdo. -----

----- Em resposta ao ofício n.º 4088, de 2006.04.28, veio o interessado, através do requerimento registado sob o n.º 11340, em 2006.05.29, apresentar novos elementos rectificativos da proposta, dando satisfação ao solicitado em 2004.04.24.-----

----- Analisados os elementos agora entregues, verifica-se que é apenas pretendida a legalização de um anexo composto por dois pisos e escadas de acesso exterior ao mesmo, bem como a compartimentação do espaço interior da habitação existente, ao nível do r/c.-----

----- Segundo a planta do r/c, o vão de iluminação da cozinha encontra-se sob uma varanda com 0,92 m de largura, e a uma distância inferior a 3,00 m do prédio confinante a Sul (art. 73.º do RGEU). Todavia, uma vez que se trata de uma construção há muito

existente, sendo que a varanda referida existe aquando da construção inicial, remeto à consideração Superior a aceitação da proposta nas condições apresentadas. -----

----- Mais se verifica que não é previsto estacionamento automóvel dimensionado de acordo com o disposto no art. 38.º do regulamento do PDM. A meu ver, o espaço reservado para o anexo poderia ser aproveitado para estacionamento. Todavia, uma vez que se trata de uma edificação já existente, tendo em conta a sua composição (2 pisos), bem como as escadas de acesso exterior ao piso superior, remeto igualmente à consideração Superior a possibilidade de se prescindir do estacionamento automóvel ao abrigo do disposto na parte final do n.º 2 do art. 38.º do PDM, que refere o seguinte: “(..)Excepcionalmente e onde não seja possível concretizar aquelas regras, a Câmara Municipal de Alenquer elaborará regras excepcionais e específicas para cada caso.”-----

----- Face ao exposto, remeto à consideração Superior o seguimento a dar ao processo.”-

----- O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

----- “Conforme informação técnica deixa-se à consideração superior o seguimento a dar ao processo.”-----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

----- “Tendo em conta que já anteriormente não existia possibilidade de estacionamento, julga-se de prosseguir a análise do processo.” -----

----- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, dispensar a criação de qualquer lugar de estacionamento e fazer prosseguir a análise do pedido. -----

----- **Processo n.º 151/2006** – Relativo à reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina que Luís Miguel Raminhos Pacheco Cascalheira, residente na Rua General Morais Sarmiento n.º 6 - r/c em Lisboa, levou a efeito no Casal Canudo, freguesia de Ribafria, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura a arquitecta Maria Cristina Fernandes Alves Pereira.-----

----- Acerca da pretensão a arquitecta em serviço na D.L.O.P. emitiu a seguinte informação: -----

----- “O processo em apreço é referente à proposta de reconstrução/ampliação de uma moradia unifamiliar e construção de uma piscina, localizada numa área classificada, de acordo com o extracto da Planta de Ordenamento, como Espaço Agrícola não integrado na RAN – Reserva Agrícola Nacional, existindo uma porção de terreno inserida em RAN, de acordo com o extracto da Planta de Condicionantes. -----

----- Analisados os elementos apresentados, verifica-se que, em termos de instrução, o processo carece da apresentação dos seguintes elementos: -----

----- Fotocópia da caderneta predial com exibição do original (alínea b) do art. 20.º do RME – Regulamento Municipal de Edificações); -----

----- Planta de implantação da construção devidamente cotada, com indicação dos afastamentos à extrema do terreno e largura da via confinante. Neste elemento deverá vir igualmente indicada a forma como o acesso ao terreno é feito; -----

----- Uma vez que as curvas de nível representadas nas plantas, referentes à topografia do local, não vêm cotadas, deverá ser apresentado um levantamento topográfico do terreno, com ligação à Rede Geodésica Nacional, à escala 1:200 ou 1:500 (alínea o) do art. 20.º do RME).-----

----- É pretensão do requerente o aproveitamento de uma construção existente no terreno (casa de habitação), quase em ruínas, tendo em vista o enquadramento da proposta no ponto 1.6 do n.º 1 do art. 45.º do regulamento do PDM de Alenquer. A mesma casa localiza-se na porção de terreno situada em Espaço Agrícola não integrado em RAN, conforme se pode verificar na planta de localização à escala 1:2000 apresentada.-----

----- Constitui antecedente do actual processo o pedido de informação prévia n.º 501/2005, referente à proposta de construção de uma colónia de férias e ampliação de uma moradia, em relação ao qual a Ex.ma Câmara Municipal deliberou, em reunião de 2006.03.06, dar viabilidade à pretensão, admitindo o enquadramento da proposta de construção de uma colónia de férias no ponto 1.5 do n.º 1 do art. 45.º do PDM.-----

----- Para o mesmo processo foi fornecida, pelo núcleo SIG, uma planta com o traçado da rede de abastecimento de água existente no local da pretensão. -----

----- Contudo, de acordo com os desenhos exibidos nas cores convencionais, verifica-se que da antiga construção, são apenas aproveitados os muros que delimitam a zona exterior de logradouro, e a fachada Poente da mesma, sendo prevista a demolição do restante. Situação que, a meu ver, se refere a uma demolição total do existente. E uma vez que no pedido de informação prévia nada foi esclarecido, em termos de projecto de arquitectura, sobre a proposta de ampliação da casa de habitação existente, remeto à consideração Superior o seguimento a dar ao processo nas condições apresentadas, admitindo se é possível, ou não, o enquadramento da presente pretensão no ponto 1.6 do art. 45.º do PDM.-----

----- Quanto à proposta de recuperação a que se refere igualmente o requerente, informa-se de que, nos termos do disposto na alínea c) do art. 2.º do DL n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 177/2001, de 04.06 é referente à obra de construção subsequente à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a manutenção ou a reconstituição da estrutura das fachadas, da cêrcea e do número de pisos, o que não é o caso em apreço.-----

----- Face ao exposto, remeto, antes de mais, à consideração Superior o seguimento a dar ao processo.-----

----- Caso a pretensão seja Superiormente aceite nas condições apresentadas, notifique-se o requerente, no sentido de apresentar os elementos em falta no processo, acima indicados.”-----

----- O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

----- “Conforme informação técnica deixa-se à consideração superior o seguimento a dar ao processo.”-----

----- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

----- “A construção deverá respeitar os afastamentos previstos no PDM, pelo que é de propor o indeferimento da pretensão.”-----

----- A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias.-----

2.1 PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS

-----Devidamente instruídos e informados pelos serviços competentes, foram presentes, nesta reunião os seguintes processos de obras, os quais mereceram as resoluções conforme se indica:-----

-----**DEFERIDOS:**-----

-----**APROVAÇÃO FINAL** - A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento o qual consubstancia a licença de construção e integra a aprovação de todos os projectos apresentados:-----

APROVAÇÃO DO PROJECTO E CONCESSÃO DA LICENÇA

-----**Processo n.º 431/1995** – relativo ao pedido de alterações da construção de um edifício destinado a armazém de mobílias, que Carlos Alberto de Santos de Matos, residente na Rua Laura Pinheiro, n.º 15, na Vila e freguesia de Carregado, pretende levar

a efeito no Lote nº 3, da urbanização da Quinta do Mendanha, no lugar e freguesia de Carregado, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Rui Jorge Gomes, engenheiro técnico de construção civil, fixando o prazo da licença por 90 dias, condicionando a aprovação ao seguinte: -----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A licença de utilização ficará condicionada à verificação do cumprimento do Projecto Contra Riscos de Incêndios aprovado pelo Serviço Nacional de Bombeiros através de vistoria a realizar; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará também condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED; -----

-----**Processo n.º 72/1997** – relativo ao pedido de alterações na construção de um prédio habitação, que a firma Investimentos Imobiliários Sandra e Judite, Lda., com sede no Castelo de Vila Chã, levou a efeito no Lote 71 da Urbanização Nova Alenquer, em Paredes, Alenquer, freguesia de Santo Estêvão deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Artur Jorge Patrício Gaspar, fixando o prazo da licença por 3 meses, condicionando a aprovação ao seguinte:-----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada ao arranjo dos espaços exteriores envolventes ao lote em causa, à apresentação do certificado de conformidade ITED e ainda à entrega do certificado das instalações electromecânicas; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará ainda condicionada à apresentação do projecto eléctrico aprovado por entidade creditada.-----

-----A Câmara, deliberou, por unanimidade, aceitar a pretensão.-----

-----**Processo n.º 181/2004** – relativo ao pedido de licenciamento de alterações para estabelecimento de bebidas, que Paulo Rui Mota Fernandes Silva, residente na Quinta de Santo Amaro, Bloco C, Lote 1 – 1.º Dt.º, em Vila Franca de Xira, pretende levar a efeito na Quinta da Barrada, lote 65, Loja A, do lugar e freguesia de Carregado, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura Carlos Manuel Cabeças

Bajanca, arquitecto, fixando o prazo da licença por 6 meses, condicionando a aprovação ao seguinte:-----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A licença de utilização ficará condicionada à verificação do cumprimento do Projecto Contra Riscos de Incêndios aprovado pelo Serviço Nacional de Bombeiros através de vistoria a realizar; -----

-----**Processo n.º 472/2004** – relativo ao pedido de construção de anexo e muro de vedação, que Mariana Damião da Costa Filipe e Outros, residentes na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 196, lugar da Pocariça, freguesia de Olhalvo deste concelho, pretende levar a efeito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, freguesia de Olhalvo deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Nuno Miguel Correia de Oliveira, engenheiro civil, fixando o prazo da licença por 360 dias;-----

-----**Processo n.º 592/2004** – relativo ao pedido de construção de moradia unifamiliar, que Vera Lúcia Nunes Martins Ferreira Morais, residente Rua professor Bento de Jesus Caraça, n.º 4, 1.º Dt.º, em Moita, pretende levar a efeito no prédio rústico denominado “Saragaçal” ou “Sargaçal”, Sítio do Sargaçal, freguesia de Cabanas de Torres deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Estefânio Nogueira Teófilo, agente técnico de arquitectura e engenharia, fixando o prazo da licença por 720 dias, condicionando a aprovação ao seguinte:-----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED. -----

-----Deverá a requerente ter em atenção no item assinalado pelo ISQ sobre o projecto da rede de gás; -----

-----**Processo n.º 243/2005** – relativo ao pedido de legalização da modificação e ampliação de moradia unifamiliar, que Vítor Manuel Oliveira Almeida, residente na Rua do Jogo da Bola, no lugar e freguesia de Aldeia Galega da Merceana, deste concelho, pretende levar a efeito no local atrás referido, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Nuno Miguel Correia de Oliveira, engenheiro civil, fixando o prazo da licença por 90 dias, condicionando a aprovação ao seguinte: -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED; -----

-----**Processo n.º 279/2005** – relativo ao pedido de construção de moradia unifamiliar e garagem, que Fernando Augusto Calisto Lopes, residente na Rua Dr. Carlos de Mascarenhas, n.º 56, em Lisboa, pretende levar a efeito no Sítio denominado por “Albarrol”, no lugar da Pocariça freguesia de Olhalvo, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Estefânio Nogueira Teófilo, agente técnico de arquitectura e engenharia, fixando o prazo da licença por 1 ano, condicionando a aprovação ao seguinte: -----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará também condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED; -----

-----**Processo n.º 451/2005** – relativo ao pedido de Projecto de Arquitectura, que Rui Jorge Lobo Lino, residente no Largo Rainha Santa Isabel, Edifícios Presépio - Bloco A 4.º Frente, em Alenquer, pretende levar a efeito no lugar de Atalaia, freguesia de Ventosa deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Estefânio Nogueira Teófilo, agente técnico de arquitectura e engenharia, fixando o prazo da licença por 365 dias condicionando a aprovação ao seguinte; -----

-----O proprietário será o responsável pela execução das infra-estruturas, sendo obrigatório possuir acesso pavimentado e ligação à rede domiciliária de abastecimento de água; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará também condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED. -----

-----Mais se informa que:-----

-----O requerente deverá ter em atenção os itens assinalado pelo ISQ sobre o projecto da rede de gás.-----

-----Será também da responsabilidade do requerente a pavimentação da estrada desde o seu terreno até ao caminho público;-----

-----**Processo n.º 520/2005** – relativo ao pedido de legalização de anexos, que Manuel Lopes Leal, residente no Bairro da Gulbenkian, Lote C, R/C Esq., em Paredes, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua Principal n.º 95, Casal de Santo António, em Paredes, da freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, tendo

como responsável pelo projecto de arquitectura, Nuno Miguel Correia de Oliveira, Engenheiro Civil, fixando o prazo da licença por 30 dias;-----

-----**Processo n.º 2/2006** – relativo ao pedido de licenciamento da construção de moradia unifamiliar, que Daniel Nunes Velosa, residente no Bairro das Sousas, Rua A, Lote 24, em Camarate, concelho de Loures, pretende levar a efeito no prédio rústico denominado “Água Fresca”, Sítio da “Água Fresca”, no lugar e freguesia de Pereiro de Palhacana deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Nuno Miguel Correia de Oliveira, engenheiro civil, fixando o prazo da licença por 720 dias, condicionando a aprovação ao seguinte:-----

-----O proprietário será o responsável pela execução das infra-estruturas, sendo obrigatório possuir acesso pavimentado e ligação à rede domiciliária de abastecimento de água; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED. -----

-----Mais se informa que: -----

-----Será da responsabilidade do requerente a pavimentação da estrada desde o seu terreno até ao caminho público;-----

-----Envie-se uma fotocópia do parecer da Ada – Águas de Alenquer, S.A. ao interessado pelo exposto no ponto 3.; -----

2.2 APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

-----Já apreciados pelos serviços os respectivos projectos de arquitectura, nos termos dos nºs. 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto – Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado o republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/2001 de 04 de Junho, a Câmara, procedendo em conformidade com o nº 3 do mesmo articulado deliberou por unanimidade, aprovar os projectos de arquitectura a que respeitam os seguintes processos: -----

-----**Processo n.º 192/98** – relativo ao pedido de licenciamento, das alterações ao projecto de arquitectura inicial da construção de moradia unifamiliar e legalização de anexos que, António Joaquim Oliveira Santos, residente na Rua das Bicas, Lote B, no lugar de Estribeiro, da freguesia de Abrigada, deste concelho, pretende levar a efeito no local atrás referido, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Estefânio Nogueira Teófilo, agente técnico de arquitectura e engenharia;-----

-----**Processo n.º 82/2002** – relativo ao pedido alterações à construção de um armazém agrícola e muro de vedação, que António Fernando Nobre Prata, residente na Rua de S.

Pedro, n.º 12, do lugar e freguesia de Vila Verde dos Francos, deste concelho, pretende levar a efeito, no Sítio dos Portões Caneirinha, do lugar e freguesia de Vila Verde dos Francos, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Nuno Miguel Robalo Mota, engenheiro técnico civil;-----

-----**Processo n.º 439/2002** – relativo ao pedido de ampliação de armazém que a firma Eurocer – Indústria de Sanitários S.A., com sede na Quinta do Peixoto, E. N. nº 3, km 1.4, do lugar e freguesia de Carregado, deste concelho, pretende levar a efeito, no local atrás referido, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Nuno Miguel Domingos Coelho, arquitecto, que se ausentou antes de iniciada a análise do mesmo; -----

-----**Processo n.º 8/2003** – relativo ao pedido de construção de um armazém destinado a armazenagem de produto acabado, pronto para ser transportado para os locais de comercialização que a firma Eurocer – Indústria de Sanitários S.A., com sede na Quinta do Peixoto E. N. nº 3, km 1.4, do lugar e freguesia de Carregado, deste concelho, pretende levar a efeito, no local atrás referido, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Nuno Miguel Domingos Coelho, arquitecto; que se ausentou antes de iniciada a análise do mesmo;-----

-----**Processo n.º 14/2004** – relativo ao pedido de licenciamento de alteração / mudança de uso de armazém de materiais de construção civil para oficina de manutenção automóvel que Manuel dos Santos Carvalho, residente na E. N. n.º3, lugar de Casal Pinheiro, freguesia de Carregado, deste concelho, pretende levar a efeito, no local atrás referido, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Rui Jorge Gomes, engenheiro técnico de construção civil;-----

-----**Processo n.º 437/2004** – relativo ao pedido de legalização de um anexo que Raul Manuel dos Santos Nogueira, residente Rua da Esperança, n.º 5, lugar de Cheganças da freguesia de Triana, deste concelho, levou a efeito na morada atrás referida, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Nuno Miguel Correia de Oliveira, engenheiro civil;-----

-----**Processo n.º 468/2004** – relativo ao pedido de alterações ao projecto de arquitectura inicial da construção de um condomínio habitacional de 24 moradias em regime de propriedade horizontal e edifício de condomínio, que a firma Construções Hélio Gomes, Lda., com sede na Rua Manuel Zambujo, nº 9, Vila Seca – Maxial, concelho de Torres Vedras, pretende levar a efeito na E.N. n.º 1, km 38.1, no lugar de Cheganças, da

freguesia de Triana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Robert Joseph Franz Valére Boudart, arquitecto;-----

-----**Processo n.º 332/2005** – relativo ao pedido de licenciamento de modificação de uso para Estabelecimento de Restauração e Bebidas – Pastelaria, que Paulo Rui Mota Fernandes da Silva, residente na Quinta de Santo Amaro, Bloco C, Lote 1, 1.º dt.º, em Vila Franca de Xira, pretende levar a efeito na Rua Pêro da Covilhã, lote 99, do lugar e freguesia de Carregado, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Carlos Manuel Cabeças Bajanca, arquitecto;-----

-----**Processo n.º 387/2005** – relativo ao pedido de alteração e mudança de finalidade de habitação para comércio que Adelaide Ribeiro Ferreira Sengo, residente na Rua Principal, n.º 14, do lugar de Barbas, freguesia de Aldeia Galega da Merceana deste Concelho, pretende levar a efeito na Rua Principal, n.º 14, do lugar de Barbas, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura Rui Jorge Vieira Neto, engenheiro civil;-----

-----**Processo n.º 6/2006** - relativo ao pedido de legalização de alterações de arrecadação para Estabelecimento de Restauração e Bebidas, que Custódia da Piedade Correia Pinheiro, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 8, Lugar de Casais Brancos, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar de Casais Brancos, da freguesia de Aldeia Galega da Merceana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura Francisco José Henriques, engenheiro civil;-----

-----**Processo n.º 150/2006** – relativo ao pedido de licenciamento da construção de moradia unifamiliar e muro de vedação que Nuno Miguel Sebastião Machado, residente na Rua Principal, do lugar de Paúla, freguesia de Cabanas de Torres, deste concelho, pretende levar a efeito no prédio rústico designado por “Ermida” situado no lugar de Paúla, da freguesia de Cabanas de Torres, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Estefânio Nogueira Teófilo agente técnico de arquitectura e engenharia.-----

2.3 RECEPÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS DE LOTEAMENTOS

-----**Processo n.º 194/1979** – relativo à operação de loteamento urbano que António Borges levou a efeito no lugar de marés, da freguesia de Abrigada, já licenciado através do alvará de loteamento n.º 05/85.-----

-----Vem agora António Augusto Martins, residente na Avenida Frei Miguel Contreiras, nº 6, 1.º Esq. em Lisboa, actual proprietário do loteamento requerer a vistoria definitiva, às infra-estruturas, de forma a poder desbloquear os lotes n.º 21, 22 e 23. -----

-----Foi então elaborado pela comissão de vistorias o seguinte auto: -----

-----Aos sete dias do mês de Março do Ano dois mil e seis, compareceram no local da obra, os técnicos da Divisão de Loteamentos e Obras Particulares, engenheiro assessor principal Fernando Leonel Lucas Cabral Baptista e engenheira assessora Mafalda Rita Corrêa Guerra Perestrello Caldas, representando estes a Câmara Municipal, e António Augusto Martins, na qualidade de promotor responsável pela execução das infra-estruturas da operação de loteamento identificado em epígrafe, afim de procederem à vistoria provisória da totalidade dos trabalhos de urbanização respectivos. -----

-----Confirma-se que os mesmos se encontram executados nos termos dos projectos aprovados. Nestes termos, acorda a comissão de vistoria que podem ser recebidos provisoriamente, podendo proceder-se ao cancelamento da Garantia Bancária sobre os lotes 21, 22 e 23, com a prévia substituição por uma Garantia Bancária, conforme solicitado pelo promotor, num valor correspondente a 10% dos trabalhos totais, num valor de 8.902.464\$60 (oito milhões novecentos e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro e sessenta centavos, ou 44.405,31€ (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinco euros e trinta e um cêntimos), ou sejam, 890.246\$00 (oitocentos e noventa mil duzentos e quarenta e seis escudos) ou 4.440,53€ (quatro mil quatrocentos e quarenta euros e cinquenta e três cêntimos), o qual caucionará qualquer reposição dos trabalhos por eventual alteração ou degradação que neste período venha a ocorrer. -----

-----E nada mais havendo a constar, foi elaborado o presente auto que vai ser assinado pelos membros da comissão. -----

-----A Câmara, deliberou, por unanimidade, homologar este auto e autorizar a substituição da hipoteca dos 3 lotes por uma garantia bancária de valor correspondente a 10% dos trabalhos executados – 4.440,35€ (quatro mil quatrocentos e quarenta euros e cinquenta e três cêntimos). -----

-----**Processo n.º 511/1979** - relativo à operação de loteamento urbano, que firma Solcarregado Construções Civis, levou a efeito na quinta da Barrada, da vila e freguesia de Carregado. -----

-----Vem agora a firma Atibaense - Empreendimentos de Construção Civil, Lda. com sede na Rua Principal, lote 13, Vale do Forno em Odivelas, titular da alteração ao loteamento

requerer a vistoria com vista à recepção provisória de todas as infra-estruturas referentes à alteração ao Loteamento licenciado pelo alvará n.º 2/81.-----

-----Foi então elaborado pela comissão de vistorias o seguinte auto:-----

----Auto de recepção provisória de todas as infra-estruturas referentes à alteração ao Loteamento licenciado através de alvará de Loteamento n.º 02/81 em nome de Solcarregado - Construções Civis, Lda, relativo ao processo de obras n.º 511/79. -----

----Aos cinco dias do mês de Junho do Ano Dois mil e seis, compareceram no local da obra, o engenheiro assessor principal da Divisão de Loteamentos e Obras Particulares, Fernando Leonel Lucas Cabral Baptista e a técnica da Divisão de Loteamentos e Obras Particulares e a engenheira assessora Mafalda Rita Corrêa Guerra Perestrello Caldas da Divisão de Planeamento e Gestão do Urbanismo, representando esta Câmara Municipal e o sócio gerente da firma promotora responsável pela alteração das infra-estruturas da operação de loteamento identificado em epígrafe, Atibaense Empreendimentos de Construção Civil, Lda, afim de procederem à vistoria provisória da totalidade dos trabalhos de urbanização respectivos confirma-se que os mesmos se encontram executados nos termos convenientes. Nestes termos, acorda a comissão de vistoria que os mesmos poderão ser recepcionados provisoriamente, devendo a sua conservação ser assegurada pelo período mínimo de um ano. -----

----Mais se informa que poderá proceder-se à redução da Garantia Bancária N./ NR. 379700007, emitida pelo Banco Internacional de Funchal, no valor de 3.773.117\$00 (três milhões setecentos e setenta e três mil cento e dezassete escudos) ou seja, 18.820,02€ (dezoito mil oitocentos e vinte euros e vinte e três cêntimos) para um valor equivalente a 10% da mesma, ou seja, 1882,02€ (mil oitocentos e oitenta e dois euros e dois cêntimos).

----E nada mais havendo a constar, foi elaborado o presente auto que vai ser assinado pelos membros da comissão.-----

----A Câmara, deliberou, por unanimidade, homologar este auto e autorizar a redução da garantia bancária que se deverá manter com o valor de 1882,02€ (mil oitocentos e oitenta e dois euros e dois cêntimos).-----

----**Processo n.º 285/1992** – relativo à operação de loteamento urbano que António Manuel dos Santos Rosa Mascarenhas e Outra, levou a efeito em Machedes, lugar de Atouguia, da freguesia de Abrigada, licenciada através do alvará de loteamento n.º 01/05.

----Vem agora o promotor do loteamento requerer a vistoria para recepção provisória de todas as infra-estruturas do loteamento.-----

-----Foi então elaborado pela comissão de vistorias o seguinte auto: -----

-----Auto de recepção provisória de todas as infra-estruturas referentes ao Loteamento licenciado através de alvará de Loteamento n.º 01/05 em nome de António Manuel dos Santos Rosa Mascarenhas e Outra, relativo ao processo de obras n.º 285/1992, no Lugar de Machedes- Atouguia, Freguesia de Abrigada. -----

-----Aos seis dias do mês de Junho do Ano dois mil e seis, compareceram no local da obra, os técnicos da Divisão de Loteamentos e Obras Particulares, engenheiro assessor principal Fernando Leonel Lucas Cabral Baptista e engenheira assessora Mafalda Rita Corrêa Guerra Perestrello Caldas, representando estes a Câmara Municipal, e António Manuel dos Santos Rosa Mascarenhas, na qualidade de promotor, relativamente à operação de loteamento identificado em epígrafe, a fim de procederem à vistoria provisória da totalidade dos trabalhos de urbanização respectivos. -----

-----Confirma-se que os mesmos se encontram executados nos termos dos projectos aprovados. Nestes termos, acorda a comissão de vistoria que podem ser recebidos provisoriamente, podendo proceder-se à redução da Garantia Bancária N. Nr.129/93 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alenquer, conforme solicitado pelo promotor, num valor correspondente a 90% dos trabalhos totais, ou seja, de 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos) ou 3.740,98€ (três mil setecentos e quarenta euros e noventa e oito cêntimos) para um valor de 374,10€ (trezentos e setenta e quatro euros e dez cêntimos), o qual caucionará qualquer reposição dos trabalhos por eventual alteração ou degradação que venha a ocorrer no prazo de 1 ano.-----

-----E nada mais havendo a constar, foi elaborado o presente auto que vai ser assinado pelos membros da comissão. -----

-----A Câmara, deliberou, por unanimidade, homologar este auto e autorizar a redução da garantia bancária, que se deverá manter com o valor de 374,10€. -----

-----**Processo n.º 554/1994** – relativo à operação de loteamento urbano que a Sociedade Agrícola do Porto da Luz levou a efeito na Quinta do Roberto, lugar de Fiandal, das freguesias de Meca e Triana, já licenciado através do alvará de loteamento n.º 10/98.-----

-----Vem agora a firma promotora do loteamento requerer a vistoria total de todas as infra-estruturas referentes ao loteamento. -----

-----Foi então elaborado pela comissão de vistorias o seguinte auto: -----

-----Auto de recepção provisória total das infra-estruturas referentes ao Loteamento licenciado através de alvará de Loteamento n.º 10/98 em nome de Sociedade Agrícola Porto da Luz, SA, relativo ao processo de obras n.º 554/94.-----

-----Ao segundo dia do mês de Junho do ano dois mil e seis, compareceram no local da obra, os técnicos da Divisão de Loteamentos e Obras Particulares, engenheiro assessor principal Fernando Leonel Lucas Cabral Baptista, engenheira assessora Mafalda Rita Corrêa Guerra Perestrello Caldas e a arquitecta paisagista, Maria de Fátima Segura Pires Nunes, representando estes a Câmara Municipal, o engenheiro Luís Frederico Marques Teixeira Soares Ferreira, Director Técnico da empresa ADA (Águas de Alenquer, SA) e o engenheiro Nuno Manuel de Castro Pereira Ulrich, na qualidade de técnico responsável pela direcção técnica das obras de execução das infra-estruturas da operação de loteamento identificada em epígrafe, afim de procederem à vistoria com vista à recepção provisória da totalidade dos trabalhos de urbanização respectivos.-----

-----Confirma-se que os mesmos se encontram executados correctamente na sua totalidade.-----

-----Nestes termos, acorda a comissão de vistoria que os trabalhos poderão ser recebidos provisoriamente na sua totalidade, estabelecendo um período mínimo de um ano para observação da sua conservação até à recepção definitiva das mesmas, com a apresentação prévia de uma Garantia Bancária no valor de 10% do valor total das infra-estruturas, ou sejam, 10% do resultado de 69.552.969\$00 subtraído do valor inicialmente atribuído para a realização das infra - estruturas eléctricas em estimativa (6.452.532\$00x 1,25= 8.065.665\$00) (oito milhões sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco escudos)), num valor de 10% de 61.487.304\$00 (sessenta e um milhões quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e quatro escudos), 306.697,38€ (trezentos e seis mil seiscentos e noventa e sete euros e trinta e oito cêntimos) ou seja, ficarão 30.669,74€ (trinta mil seiscentos e sessenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido ainda do valor referente às obras de infra-estruturas eléctricas, no valor de 10% das obras executadas, ou seja, 7.146,88€ (sete mil cento e quarenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos) e ainda o valor estimado para a futura execução da rede de Baixa Tensão e de Iluminação Pública, num valor de 83.031,48€ (oitenta e três mil e trinta e um euros e quarenta e oito cêntimos), perfazendo um valor total de 120.848,10€ (cento e vinte mil oitocentos e quarenta e oito euros e dez cêntimos).-----

-----E nada mais havendo a constar, foi elaborado o presente auto que vai ser assinado pelos membros da comissão. -----

-----A Câmara, deliberou, por unanimidade, homologar este auto e receber provisoriamente as infra-estruturas já executadas contra entrega de garantia bancária no valor de 120.848,10€ -----

-----**Processo n.º 45/1998** - relativo à operação de loteamento urbano que Luís António da Silva Pedro e Outros, residente na Rua da Glória n.º 4, Abridada, levou a efeito no Casal das Eiras, da freguesia de Abridada, já licenciada através do alvará de loteamento n.º 01/05.-----

-----Vem agora o promotor do loteamento requerer a vistoria provisória de todas as infra-estruturas. -----

-----Foi então elaborado pela comissão de vistorias o seguinte auto: -----

-----Auto de recepção provisória de todas as infra-estruturas referentes ao Loteamento licenciado através de alvará de Loteamento n.º 01/05 em nome de Luís António Silva Pedro e Outros, relativo ao processo de obras n.º 45/1998.-----

-----Aos seis dias do mês de Junho do Ano dois mil e seis, compareceram no local da obra, os técnicos da Divisão de Loteamentos e Obras Particulares, engenheiro assessor principal Fernando Leonel Lucas Cabral Baptista e engenheira assessora Mafalda Rita Corrêa Guerra Perestrello Caldas, representando estes a Câmara Municipal, e Rui Jorge Gomes, na qualidade de técnico responsável pela direcção técnica das obras de infra-estruturas, relativamente à operação de loteamento identificado em epígrafe, afim de procederem à vistoria provisória da totalidade dos trabalhos de urbanização respectivos.--

-----Confirma-se que os mesmos se encontram executados nos termos dos projectos aprovados. Nestes termos, acorda a comissão de vistoria que podem ser recebidos provisoriamente, podendo proceder-se à redução do Depósito de Caução Bancária conforme solicitado pelo promotor, num valor correspondente a 10% dos trabalhos totais, ou seja, de 2.368,93€ (dois mil trezentos e sessenta e oito euros e noventa e três cêntimos), para um valor de 236.90€ (duzentos e trinta e seis euros e noventa cêntimos), o qual caucionará qualquer reposição dos trabalhos por eventual alteração ou degradação que venha a ocorrer. -----

-----E nada mais havendo a constar, foi elaborado o presente auto que vai ser assinado pelos membros da comissão. -----

-----A Câmara, deliberou, por unanimidade, homologar este auto e autorizar a redução da garantia bancária, que se deverá manter no valor de 236,90 €-----

-----**Processo n.º 120/1999** - relativo à operação de loteamento urbano, que António Machado Marcelino, residente no Casal dos Cabeços, Santo Estêvão, Alenquer, levou a efeito no Casal da Bica ou Casalinho Velho, da freguesia de Cadafais, já licenciada através do alvará de loteamento n.º 01/01. -----

-----Vem agora o promotor do loteamento requerer a vistoria para recepção provisória de todas as infra-estruturas referentes ao loteamento. -----

-----Foi então elaborado pela comissão de vistorias o seguinte auto:-----

-----Auto de recepção provisória de todas as infra-estruturas referentes ao Loteamento licenciado através de alvará de Loteamento n.º 07/01 em nome de António Machado Marcelino, relativo ao processo de obras n.º 120/1999. -----

-----Aos seis dias do mês de Junho do Ano dois mil e seis, compareceram no local da obra, os técnicos da Divisão de Loteamentos e Obras Particulares, engenheiro assessor principal Fernando Leonel Lucas Cabral Baptista e engenheira assessora Mafalda Rita Corrêa Guerra Perestrello Caldas, representando estes a Câmara Municipal, e António Machado Marcelino, na qualidade de promotor da operação de loteamento identificado em epígrafe, afim de procederem à vistoria provisória da totalidade dos trabalhos de urbanização respectivos.-----

-----Confirma-se que os mesmos se encontram executados nos termos dos projectos aprovados. Nestes termos, acorda a comissão de vistoria que podem ser recebidos provisoriamente, podendo proceder-se à redução da Garantia Bancária N.72002156719, conforme solicitado pelo promotor, num valor correspondente a 90% dos trabalhos totais, num valor de 3.370.475\$00 (três milhões trezentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e cinco escudos), ou seja, 16.811,86€ (dezasseis mil oitocentos e onze euros e oitenta e seis cêntimos), o qual caucionará qualquer reposição dos trabalhos por eventual alteração ou degradação que venha a ocorrer no período de 1 ano. -----

-----E nada mais havendo a constar, foi elaborado o presente auto que vai ser assinado pelos membros da comissão.-----

-----A Câmara, deliberou, por unanimidade, homologar este auto e autorizar a redução da garantia bancária que se deverá manter pelo valor de 1.681,18€-----

2.4 ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO

-----**Processo n.º 591/2004** – relativo ao pedido de alteração de pormenor ao alvará de loteamento que Carlos Alberto Ferreira Abreu Santos, residente na Rua da Liberdade, n.º 35, no lugar e freguesia de Abrigada, O engenheiro assessor principal emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Em minha opinião não se vê inconveniente na alteração ao alvará de loteamento, relativo ao lote 2, no sentido de ser alterada a localização da entrada do lote passando a ser feita pela Rua do Pantanal em vez da Rua da Liberdade, mantendo-se todas as condições do alvará de loteamento já existentes, alteração que está de acordo com o n.º 8 do artigo 27.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro (alteração de pormenor)”. -----

-----O Director do Departamento, arquitecto Costa Mota, emitiu o seguinte parecer, “concordo”. -----

-----A Câmara, deliberou, por unanimidade aprovar a alteração proposta.-----

2.5 - FORAM AINDA PRESENTES OS SEGUINTE PROCESSOS

-----O **Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares**, porque se levantaram dúvidas sobre anteriores deliberações, solicitou à Câmara que confirmasse que:-----

-----**Processo n.º 251/80:** - a deliberação tomada na reunião de 6 de Fevereiro último se referia aos lotes 7 a 12, o que o Executivo confirmou; -----

-----**Processo n.º 307/2004:** - tendo-se considerado na reunião de 20 de Março último que o número de lugares de estacionamento criados era insuficiente embora legal, e estando o projecto de arquitectura já aprovado, e tendo sido sugerida alteração no sentido de aumentar esse número, o processo foi aprovado. O Executivo confirmou; -----

-----**Processo n.º 28/06:** - que, apesar dos comentários tecidos na reunião de 20 de Março passado, o Executivo aprovou o projecto de arquitectura, o que foi confirmado; -----

-----**Processo n.º 35/2006:** - A pedido do seu titular, ouvido nesta reunião, foi presente o processo n.º 35/2006, que solicitou que a Câmara dispensasse, por agora, o parecer da CCDR de que carece, ficando a emissão da licença de utilização condicionada à sua entrega, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, deferir este pedido.-----

-----**3. - Pedido de Parecer sobre Projecto ILE:** - Ofício com a referência 2251/DL-EVF/2006, de 13 do corrente mês de Junho, do Centro de Emprego de Vila Franca de Xira, solicitando, de acordo com o previsto na alínea a) do número 2 do artigo 24º. da Portaria número 196-A/2001, de 10 de Março, aditada à Portaria número 255/2002, de 12 de Março, o parecer desta Câmara Municipal quanto à candidatura ao “Programa ILE”,

apresentada por Maria de Lurdes Pereira Pinheiro, para a actividade de animação turística no concelho de Alenquer, com sede na Rua do Parque, número 2, em Penafirme da Ventosa. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão.-----

-----**4. – Pedido de autorização para a instalação de um quiosque de gelados:** -

Requerimento do Sporting Clube de Alenquer, com sede no Largo Rainha Santa Isabel, em Alenquer, solicitando autorização para a colocação de um quiosque (desmontável) a colocar na frente do edifício sede para a venda exclusiva de gelados, do qual anexaram a memória descritiva. A iniciativa tem como objectivo a realização de verbas destinadas às novas classes de formação.-----

-----O Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares prestou a seguinte informação: -----

-----“Pretende o Sporting Clube de Alenquer autorização para a montagem, a título temporário, de um quiosque desmontável para a venda de gelados.-----

-----Analisado o local, afigura-se-nos de poder aceitar o pretendido desde que seja garantida a circulação de peões no passeio.” -----

-----Assim informada, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, com a condição imposta na informação e até 31 de Outubro. -----

-----Mais deliberou a Câmara, no caso de o quiosque ter de ser retirado devido às obras do rio, que a despesa da sua deslocação será da responsabilidade do Sporting Clube de Alenquer. -----

-----**5. – Pedido de autorização de reposição do nível natural do solo através de um aterro com terra arável:** -

Requerimento de José António Vieira Neiva Correia, residente no Casal da Madeira – Torres Vedras, freguesia de S. Pedro e S. Tiago, solicitando autorização para a reposição do nível natural do solo, através de um aterro, a ser feito com terra arável, numa área aproximada de 10.000 m² e com uma altura média de 0,50 m, na sequência da erosão do próprio terreno, localizado na Quinta da Meirinha, freguesia de Santo Estêvão, concelho de Alenquer, referente ao artigo n.º 3 da secção AN, conforme caderneta predial.-----

-----O Director de Departamento do Planeamento e Obras Particulares prestou a seguinte informação: -----

-----“Analisado o pedido, a Câmara não pode dar-lhe seguimento, uma vez que o terreno em causa está incluído na RAN e REN. -----

-----Assim, propõe-se o indeferimento da pretensão.” -----

-----A Câmara, com base e fundamento na informação prestada, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido.-----

-----Mais, deliberou a Câmara, também por unanimidade, proceder à audiência prévia do interessado, por escrito e no prazo de 10 dias, nos termos e em conformidade com os artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----**6. – Pedido de parecer para as empreitadas de concepção/construção das ETAR's do Bairro, Palaios/Palhacana, Vila Verde dos Francos, Porto da Luz e Cadafais:** - Carta com a referência HZ/la/ph-2335/2006, datada de 7 do corrente mês de Junho, de Águas do Oeste, S.A., empresa concessionária do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Oeste, dando conhecimento de que pretende iniciar as empreitadas de Concepção/Construção das ETAR's supracitadas, que irão contribuir para uma melhoria significativa no que respeita ao saneamento do concelho de Alenquer.-----

-----Para o efeito, vem requerer, em conformidade com o disposto na Cláusula 24.^a do Capítulo IV do Contrato de Concessão, o parecer desta Câmara Municipal relativamente aos projectos apresentados. Tratando-se de empreitadas de concepção/construção, envia a proposta do projecto afecto à empreitada, comprometendo-se a enviar o projecto final com o desenrolar dos trabalhos, remetendo em anexo um exemplar de cada um.-----

-----Em 14 do corrente mês o Engenheiro Civil Municipal, Eduardo Gavino Silva e Sousa prestou a seguinte informação: -----

-----“Na sequência do pedido dormulado pela AdO, por intermédio do ofício ref.^a HZ/la/ph – 2335/2006 de 07/06/2006 e após a devida análise dos projectos apresentados, informa-se que os mesmos são passíveis de aceitação. -----

-----À Consideração Superior.” -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos projectos apresentados em conformidade com a informação prestada. -----

-----**7. – Apoio a Juntas de Freguesia:** - elaborada pela Directora do Departamento de Administração Financeira, Maria Paula Coelho Soares, foi presente a seguinte informação:-----

-----“Desde 01/07/1993 esta Câmara disponibilizou um Cantoneiro ou Coveiro do seu quadro de pessoal a cada uma das Juntas de Freguesia do Concelho.-----

-----Passado este tempo, por morte de uns e aposentação de outros, há-as desprovidas dessa cedência, o que tem originado, ao longo dos anos, sucessivos pedidos de compensação de encargos assumidos com a contratação, a qualquer título, de substitutos daqueles.-----

A situação actual é a seguinte:

JUNTAS DE FREGUESIA	PESSOAL CEDIDO	
	CATEGORIA	N.º
Abrigada	-----	-----
Aldeia Galega	Cantoneiro	1
	Coveiro	1
Aldeia Gavinha	Cantoneiro	1
Cabanas de Torres	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Cadafais	Cantoneiro de Limpeza	1
Carnota	-----	-----
Carregado	Cantoneiro	1
Meca	Coveiro	2
Olhalvo	-----	-----
Ota	-----	-----
Pereiro de Palhacana	-----	-----
Ribafria	-----	-----
Santo Estêvão	-----	-----
Triana	Cantoneiro	1
Ventosa	Cantoneiro ^{a)}	1
Vila Verde Francos	Coveiro	1

^{a)} Em situação de doença desde Março de 2005

-----Assim, sou de parecer que poderia a Câmara deliberar, desde já e de forma genérica, ao abrigo da alínea b) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a atribuição de compensação dos encargos atrás referidos às Juntas de Freguesia que já deixaram de ter ou passarem a não ter um funcionário do quadro da Câmara com funções de Cantoneiro/Coveiro.”-----

-----A Câmara, com base e fundamento na informação prestada, deliberou, por unanimidade, proceder em conformidade com a mesma. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

-----Resumo diário do dia 23 de Junho de 2006, do qual consta que as Operações Orçamentais acusam um saldo no valor de € 908.738,98 (novecentos oito mil setecentos trinta oito euros e noventa e oito cêntimos) e as Operações não Orçamentais acusam um saldo de € 146.462,01 (cento quarenta seis mil quatrocentos sessenta dois euros e um cêntimo). Estão depositados em Instituições de Crédito, € 1.045.540,02 (um milhão quarenta e cinco mil quinhentos quarenta euros e dois cêntimos) e em Títulos Negociáveis € 24,94 (vinte quatro euros e noventa e quatro cêntimos).-----

-----A Câmara ficou ciente. -----

APROVAÇÃO DA ACTA POR MINUTA :

-----Esta acta foi aprovada em minuta, no final da reunião, por a Câmara assim o ter deliberado, nos termos do número 3 do artigo 92.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ENCERRAMENTO :

-----Eram 13 horas, quando o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente acta que vai ser assinada pelo mesmo presidente e por mim, Directora do Departamento de Administração Financeira, sob cuja responsabilidade foi elaborada. -----

O Presidente,

A Directora do Departamento de Administração Financeira,
